



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5992/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	37.827,65
05.02.15.451.0017.2.065		Manutenção das atividades da divisão- Rec. cide		
3.3.90.30	685	Material de Consumo	3.512	48.492,49
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento de ação social		
3.3.90.39	563	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.763	8.161,86
09.01.10.301.0011.2.052		Manutenção das atividades do departamento de Saúde		
3.3.90.39	334	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.303	25.986,00
09.02.10.302.0011.2.058		Fundo Municipal de saúde		
3.3.72.33	421	Passagens e despesas com locomoção	0.303	2.860,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.14	414	Diárias-Pessoal civil	0.303	652,00
09.02.10.301.0011.2.066		Manutenção do programa ação integrada na saúde		
3.3.90.39	408	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.495	13.840,00
3.3.90.39	686	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	0.495	62.180,00
Total de Suplementações				200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso livre	37.827,65
0.303	Saúde/percentual vinc. s/ a receita de impostos	2.860,00
0.763	CRAS	8.161,86
Total de excesso de arrecadação		48.849,51

II – Superavit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.512	CIDE (Lei 10866/04,art. 1º B) Exercício anterior	48.492,49
Total de superavit		48.492,49



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manutenção das atividades do departamento de Saúde		
4.4.90.52	336	Equipamentos e material permanente	0.303	25.986,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.39	417	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.303	652,00
09.02.10.301.0011.2.066		Manutenção do programa ação integrada da saúde		
3.3.90.30	407	Material de consumo	0.495	13.840,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.13	494	Obrigações patronais	0.495	30.000,00
3.1.91.13	495	Obrigações patronais	0.495	32.180,00
		Total dos cancelamentos		102.658,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguá-Pr, 12 de Novembro de 2015


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
12777 Edição
de 13/11/2015
Secretário 16